

109/20



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº

## 031

As Comissões.  
Sessões, 27/07/2020.  
*[Signature]*

Cria no Município de Tatuí o “Programa de Contribuição Facultativa e Voluntária de Ajuda Pecuniária” destinado à Santa Casa de Misericórdia”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Cria no Município de Tatuí, o Programa de Contribuição Facultativa e Voluntária de ajuda pecuniária, destinada à Santa Casa de Misericórdia.

Parágrafo único. O pagamento facultativo e voluntário será em cota única no carne do IPTU no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

**Artigo 2º-** O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Artigo 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 23 de Julho de 2020.**

**Bossolan da Rádlo**

**Vereador**

### JUSTIFICATIVA

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



## Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

Esta ação é de muita importância para a nossa Santa Casa, além de conscientizar a população de que precisamos deste gesto de solidariedade.

A iniciativa deste Projeto tem por objetivo sensibilizar a população a contribuir com a Santa Casa, principalmente neste momento de enfrentamento ao coronavírus.

A Santa Casa de Tatuí tem enfrentado desafios diários para a manutenção da operação dos seus leitos, por conta do aumento da utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs), insumos e outros gastos necessários ao enfrentamento da pandemia.

Reiteramos que se trata de uma contribuição espontânea e não obrigatória, em prol da Santa Casa para ajudar nesse momento tão crítico a atender os seus pacientes de forma digna.

Todo o montante arrecadado com as eventuais doações da população, via “Boleto Solidário”, será repassado diretamente à Santa Casa, por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pela entidade.

Os recursos serão utilizados na aquisição de materiais, insumos hospitalares, EPIs e mais o que a Santa Casa necessitar e conta com a colaboração de todos em mais esse movimento de solidariedade.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 23 de julho de 2020.**

**Bossolan da Rádio**

**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 24/07/2020	Hora: 09:15
Projeto de Lei Nº 31/2020	
Autoria: ALEXANDRE DE JESUS DOSSOLAN	
Assunto: Cita no Município de Tatuí o Programa de Contribuição Facultativa e Voluntária de Ajuda Pecuniária destinado Santa Casa de Misericórdia.	

Número de Protocolo  
**01924/2020**

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”*